

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

1.º ano - Turma C | Exame Normal - Época de Coincidências | 24 de janeiro de 2024

Regência: Professor Doutor Diogo Costa Gonçalves

(Professor Doutor Francisco Mendes Correia; Dr. Dinis Braz Teixeira; Dr.^a Dina Freitas Teixeira; Dr. José Maria Cortes)

I

1) Pronuncie-se sobre a vigência dos atos normativos referidos.

R: Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Referir a necessidade e o modo de publicação de atos normativos, mobilizando as regras aplicáveis;
- ii) Identificar o problema da entrada em vigor da Lei n.º 1/2023 no dia da publicação;
- iii) Pronunciar-se sobre a proibição de vigência imediata no dia da publicação (artigo 2.º/1 *in fine* da LF); razões da proibição e justificações quanto à eventual admissibilidade de entrada em vigor no próprio dia da publicação;
- iv) Referir a inadmissibilidade do artigo 2.º da Lei n.º 1/2023 nos termos do artigo 112.º/5 da CRP;
- v) Discutir a cessação de vigência da Lei n.º 1/2023 por caducidade, em virtude do desaparecimento dos pressupostos.

2) Pode António, em outubro de 2023, preocupado com o excesso de peso causado pela máquina agrícola de Bernardo, recusar o seu transporte no Funicular à luz da Lei n.º 1/2023?

R: Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar o problema interpretativo, pronunciando-se sobre a aplicabilidade do artigo 1.º da Lei n.º 1/2023 ao caso de Bernardo;
- ii) Analisar os vários elementos interpretativos e constatar que o caso não está expressamente previsto no artigo citado, mas deveria estar, nomeadamente pela sua natureza análoga ao caso regulado (relevando o papel da analogia na deteção da lacuna);
- iii) Referir a impossibilidade de interpretação extensiva do preceito, face à inexistência de “mínimo de correspondência verbal” (artigo 9.º, n.º 2, do CC);
- iv) Fundamentar a deteção da lacuna a partir da semelhança relevante com o caso regulado, sendo valorizado algum desenvolvimento acerca do problema das lacunas;
- v) Proceder à integração de lacunas através do recurso à analogia *legis*, com fundamentação adequada.
- vi) Ponderar eventual natureza excecional da norma da Lei n.º 1/2023 a aplicar analogicamente, considerando o seu carácter proibitivo, e enquadrar o problema

à luz do artigo 11.º do CC. Tomada de posição sobre interpretação do artigo 11.º do CC e aplicação ao caso concreto.

- 3) A octogenária Clara utiliza todos os dias o Funicular de Mirafrutos para passear o seu animal de companhia Milu, pelo que, alegando a imoralidade da Lei n.º 1/2023 e a violação dos direitos dos animais, recusa-se a cumprir o preceito.

R: Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar o problema interpretativo: discutir a possibilidade de desaplicação da Lei n.º 1/2023, por motivos de índole moral ou por eventual contrariedade a princípios fundamentais;
- ii) Verificar a inexistência de mínimo de correspondência verbal (cf. artigo 9.º, n.º 2, do CC) na interpretação de Clara, e identificar o problema como sendo de desconsideração da regra jurídica, discutindo os fundamentos e a admissibilidade da interpretação ab-rogante teleológica e/ou da interpretação corretiva material;
- iii) Tomada de posição fundamentada quanto à inadmissibilidade de desconsideração da regra jurídica, ponderando diversos argumentos, nomeadamente: vinculação do juiz à lei (artigos 203.º da CRP e 8.º, n.º 2, do CC); segurança jurídica e prevenção do arbítrio (artigo 2.º da CRP); entre outros.

II

Comente uma das das seguintes afirmações:

1) R: Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar os requisitos da declaração de retificação;
- ii) Distinguir a declaração de retificação da revogação, com especial enfoque sobre o requisito material;
- iii) Tomada de posição crítica e fundamentada, discordando da afirmação.

2) R: Nesta resposta, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar e descrever as duas principais correntes jurisprudenciais e doutrinárias quanto à finalidade da interpretação;
- ii) Identificar os princípios constitucionais que fundamentam as respetivas correntes;
- iii) Reconduzir a afirmação à teoria subjetivista atualista, confrontando-a com os critérios de interpretação presentes no artigo 9.º do Código Civil;
- iv) Tomada de posição fundamentada.

Cotação: I) 1) 4,5 v.; 2) 5 v.; 3) 4,5 v; II) 4v.

Ponderação Global: 2v.